**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021 DE CANDIDATOS AO II PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO* OU *STRICTO SENSU*, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO**

|  |
| --- |
| **DADOS PESSOAIS** |
| **NOME COMPLETO:**  **CPF:**  **RG:**       **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**       **DATA DE EXPEDIÇÃO:** |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** |
| **CURSOS COMPLEMENTARES:**  \*No máximo 4 cursos.\*\*Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas.\*\*\*Concluídos nos últimos 5 anos, contados a partir da publicação deste Edital.\*\*\*\*Não serão contabilizados, para tal finalidade, cursos não relacionados à área para a qual o candidato concorre. |
| **PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS:**  \*No máximo 4 artigos.\*\*Autoria individual ou coautoria.\*\*\*Registro perante o ISSN e em revistas especializadas que tenham Conselho Editorial**.**\*\*\*\*Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre. |
| **PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO:**  \*No máximo 4 capítulos.\*\*Autoria individual ou coautoria.\*\*\*Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre. |
| **PUBLICAÇÃO DE LIVRO:**  \*No máximo 2 livros.\*\*Autoria individual ou coautoria.\*\*\*Mínimo de 100 páginas.\*\*\*\*Não serão contabilizadas, para tal finalidade, publicações não relacionadas à área para a qual o candidato concorre. |
| **ESPECIALIZAÇÃO EM ANDAMENTO:**  \*No máximo 2 especializações |
| **ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA:**  \*No máximo 2 especializações.  \*\*Carga horária mínima de 360 horas. |
| **MESTRADO EM ANDAMENTO:**  \*No máximo 1 mestrado. |
| **MESTRADO CONCLUÍDO:**  \*No máximo 1 mestrado. |
| **DOUTORADO EM ANDAMENTO:**  \*No máximo 1 doutorado. |
| **DOUTORADO CONCLUÍDO:**  \*No máximo 1 doutorado. |
| **Atividade jurídica em nível de estágio ou profissional**, tais como atividades de estágio ainda na fase da graduação do curso, em órgãos públicos, especialmente nesta Procuradoria-Geral, ou em escritórios de advocacia; serviço voluntário prestado na Administração Pública, com destaque para o instituído na Lei nº 15.595/2006; emprego exercido na iniciativa privada; advocacia cooperativa ou associação de advogados; serviço público; serviço prestado como autônomo e atuação individual de advocacia:  \*A pontuação será atribuída para cada período mínimo de 1 (um) ano de exercício da atividade jurídica.\*\*Não serão contabilizados períodos menores que 1 (um) ano de exercício.\*\*\*Será considerada atividade jurídica a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas.\*\*\*\*Não serão contabilizados, para tal finalidade, atividades não jurídicas.\*\*\*\*\*Para as áreas de Estatística, Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação, aplicam-se as regras relativas à área de Direito por analogia. |